

19620150169L



11 6 JUL 2015

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. 1.784/2015/SGM

Belo Horizonte, 10 de julho de 2015.

Senadora

Vanessa Crozzolin

Junte-se ao processado do

PLS

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional:

Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania

nº 432, de 13.

Em 16/10/15

J. Marcos

Encaminho a V. Exa. cópia do **Requerimento nº 1.109/2015**, de autoria da **Comissão de Segurança Pública**, aprovado pela Assembleia em 1º de julho.

Peço-lhe a gentileza de mencionar, em sua resposta, o número deste ofício.

Respeitosamente,

Adalclever Lopes
Deputado Adalclever Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Senador Renan Calheiros
Presidente do Congresso Nacional
Brasília - DF

Recebido em 16/10/2015
Hora: 14:20 *Roberta*
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SECRETARIA-GERAL DA MESA – RUA RODRIGUES CALDAS, 30 – ANDAR SE – SALA 6 – SANTO AGOSTINHO
30190-921 – BELO HORIZONTE - MG – (31) 2108-7593

REQUERIMENTO 1109/2015

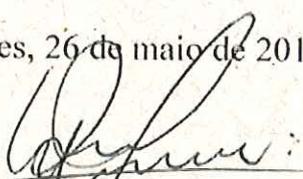


Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais;

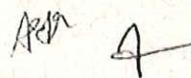
A Comissão de Segurança Pública, atendendo a requerimento do deputado Sargento Rodrigues, do deputado João Leite e da deputada Celise Laviola aprovado na 11ª Reunião Ordinária de 26/5/2015, solicita a V. Exa., nos termos da alínea "a" do inciso III do art. 103 do Regimento Interno, e conforme art. 5º, XXXIV, "a", da Constituição Federal, seja encaminhado ao Presidente do Congresso Nacional pedido de providências para que mantenha no Projeto de Lei nº 432, de 2013, as condições degradantes e jornada exaustiva de trabalho como situações caracterizadoras do trabalho escravo, tal como atualmente previsto no art. 149 do Código Penal Brasileiro, prevenindo-se, assim, a ocorrência de retrocesso de direitos sociais garantidos constitucionalmente.

Por oportuno, informa que a 11ª Reunião Ordinária de 26/5/2015 teve por finalidade ouvir denúncia de arbitrariedade cometida contra trabalhadores da construção civil de Belo Horizonte, arregimentados para trabalho eventual em Sabará, e que ficaram detidos por oito dias em estabelecimento prisional daquele município.

Sala das Reuniões, 26 de maio de 2015.


Sargento Rodrigues
Presidente

1/1 - 1.893/2015





SENADO FEDERAL
Presidência

Brasília, de julho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
LUIZ FERNANDO BANDEIRA DE MELLO
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Senhor Secretário-Geral,

Cumprimentando-o, encaminho, para conhecimento e providências pertinentes, os anexos expedientes constantes da relação abaixo, que foram endereçados a esta Presidência.

CONGRESSO

DOCUMENTO	ORIGEM	ASSUNTO
Ofício nº 27/2015 – SINPOFAL	Sindicato dos Policiais Federais no Estado de Alagoas - SINPOFAL	NO QUAL DISPÕE SOBRE A OPERAÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO, REALIZADA NA ÚLTIMA NO DIA 14/07/2015 NA CASA DO SENADORES. SOLICITA QUE SEJA REANALIZADAS AS PEC 412/09 E PEC 89/15.
Ofício 1.784/2015/SGM	Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais	encaminha cópia de Requerimento nº 1109/2015 solicitando providências para que mantenha no Projeto de Lei nº 432 de 2013, as condições degradantes e jornada exaustiva de trabalho como situações caracterizadoras do trabalho escravo.
Ofício nº 1.412/2015	Câmara Municipal de Araguari	encaminha requerimento 1.441/2015 que solicita que seja realizado estudo para aumento da pena do crime de Vilipêndio a cadáver tanto para as pessoas que tiram foto ou vídeos quanto para as que repassam.

Atenciosamente,

VINICIUS LAGES
Chefe de Gabinete

Regisleide Moreira Silva
Matrícula n.º 267391
ATRSGM-Assessoria Técnica da SGM
17/07/15



Senado Federal

Brasília, 09 de agosto de 2015

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 1.784/2015/SGM, de Vossa Excelência, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLS nº 432, de 2013, que trata da “*Dispõe sobre a expropriação das propriedades rurais e urbanas onde se localizem a exploração de trabalho escravo e dá outras providências*”, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Adalclever Lopes

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

Rua Rodrigues Caldas, nº 30, adr SE, sl. 06 – Santo Agostinho

CEP 30190-921 Belo Horizonte – MG